

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 29 de Janeiro de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 102 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

## MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### DESPACHO

Processo Licitatório nº 01/2014

Tomada de Preço nº 01/2014

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Romar Gonçalves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF, — Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declara **ANULADO** o Processo de Licitação nº 01/2014, Tomada de Preço nº 01/2014, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>, haja vista a necessidade de a Administração rever as cláusulas do Edital, insculpido nos artigos 22 e 40 da Lei 8.666/93, de inequívoca aplicação.

Outrossim, determina a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Capim Branco – MG.

Publique-se.

Intime-se.

Capim Branco. 29 de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro Prefeito Municipal

#### <sup>1</sup> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **DESPACHO**

Processo Licitatório nº 02/2014

Tomada de Preço nº 02/2014

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (hortifrutigranjeiros), carnes e derivados para suprir as necessidades das escolas do município de Capim Branco.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Romar Gonçalves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF, — Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declara **ANULADO** o Processo de Licitação nº 02/2014, Tomada de Preço nº 02/2014, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93², haja vista a necessidade de a Administração rever as cláusulas do Edital, insculpido nos artigos 22 e 40 da Lei 8.666/93, de inequívoca aplicação.

Outrossim, determina a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Capim Branco – MG.

Publique-se

Intime-se

Capim Branco, 29 de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro Prefeito Municipal

Ano II www.capimbranco.mg.gov.br Pág. 1

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



# Diário Oficial Eletrônico

# Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 29 de Janeiro de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 102 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### DESPACHO

Processo Licitatório nº 03/2014

Tomada de Preço nº 03/2014

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas Municipais e as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Administração e Controle e Saúde.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Romar Gonçalves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF, — Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declara **ANULADO** o Processo de Licitação nº 03/2014, Tomada de Preço nº 03/2014, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93³, haja vista a necessidade de a Administração rever as cláusulas do Edital, insculpido nos artigos 22 e 40 da Lei 8.666/93, de inequívoca aplicação.

Outrossim, determina a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Administração e Controle e Saúde.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Capim Branco – MG.

Publique-se.

Intime-se

Capim Branco, 29 de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro Prefeito Municipal

<sup>3</sup> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. E X P E D I E N T E ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ÓRGÃO GESTOR: Coordenação de Comunicação ÓRGÃOS PUBLICADORES: Setor de Licitação